

# 澳門特別行政區

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 行政長官辦公室

### 第 162/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第十三條的規定，作出本批示。

一、續任劉藝良及陸永根為勳章、獎章和獎狀提名委員會成員。

二、本批示自二零一八年七月二十一日起產生效力。

二零一八年七月十二日

行政長官 崔世安

### 第 163/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第十三條的規定，作出本批示。

一、續任譚俊榮為勳章、獎章和獎狀提名委員會成員。

二、本批示自二零一八年八月四日起產生效力。

二零一八年七月十二日

行政長官 崔世安

### 第 164/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經七月五日第29/99/M號法令修訂的七月十一日第33/94/M號法令核准的《澳門貿易投資促進局章程》第二十九條第一款及第二款的規定，作出本批示。

一、下列實體為澳門貿易投資促進局投資委員會委員：

(一) 常務委員：

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 162/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato de Lao Ngai Leong e Sio Ng Kan como membros da Comissão de Designação de Medalhas e Títulos Honoríficos.

2. O presente despacho produz efeitos desde 21 de Julho de 2018.

12 de Julho de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 163/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato de Tam Chon Weng como membro da Comissão de Designação de Medalhas e Títulos Honoríficos.

2. O presente despacho produz efeitos desde 4 de Agosto de 2018.

12 de Julho de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 164/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

1. Fazem parte da Comissão de Investimentos do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, as seguintes entidades:

1) Membros permanentes: